



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante -----

----- SEGUNDO: **MURTALENSE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA**, com sede no Largo João Santos, n.º 80, Murtal, 2775-102 Parede, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501469222, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **RICARDO GOMES GALRÃO**, solteiro, maior, natural da freguesia da Mártires, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 11452851 9 ZY7, válido até 12 de fevereiro de 2021, e pela Tesoureira, **FILIPA MARGARIDA GOMES FERNANDES PINHEIRO**, casada, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11288871 2 ZY6, válido até 1 de julho de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos estatutos publicados no Portal da Justiça – Publicações on-line em 8 de junho de 2009, a ata n.º 100, de eleição dos atuais órgãos sociais e termo de posse de 21 de janeiro de 2017, Regulamento Geral Interno, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa tem como objeto social a promoção desportiva, cultural, recreativa, lazer e formação dos seus associados e da



população em geral, conforme artigo n.º 2 dos seus Estatutos; -----

- g) O Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020» aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta n.º 761/2019), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro, para formação técnica desportiva, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 5 de maio de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para formação técnica desportiva, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30

(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), a formação técnica desportiva, designadamente curso suporte básico de vida para seis técnicos e curso de pilates clínico para um técnico, cfr. candidaturas em anexo (Anexos 1 e 2); -----
  - b) A verba está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade



competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----

- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o

incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----


----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no valor € € 550,00 tem o cabimento n.º 99798 e o compromisso n.º 136712, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. efetuada em 25 de maio de 2020, (válida por seis meses) com o NISS 20000731210, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, emitida em 25 de maio de 2020 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 27 de maio de 2020.

-----  -----

Livro 70

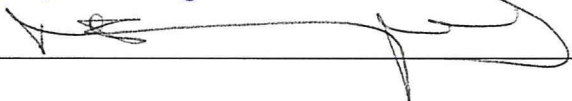
Fls 138

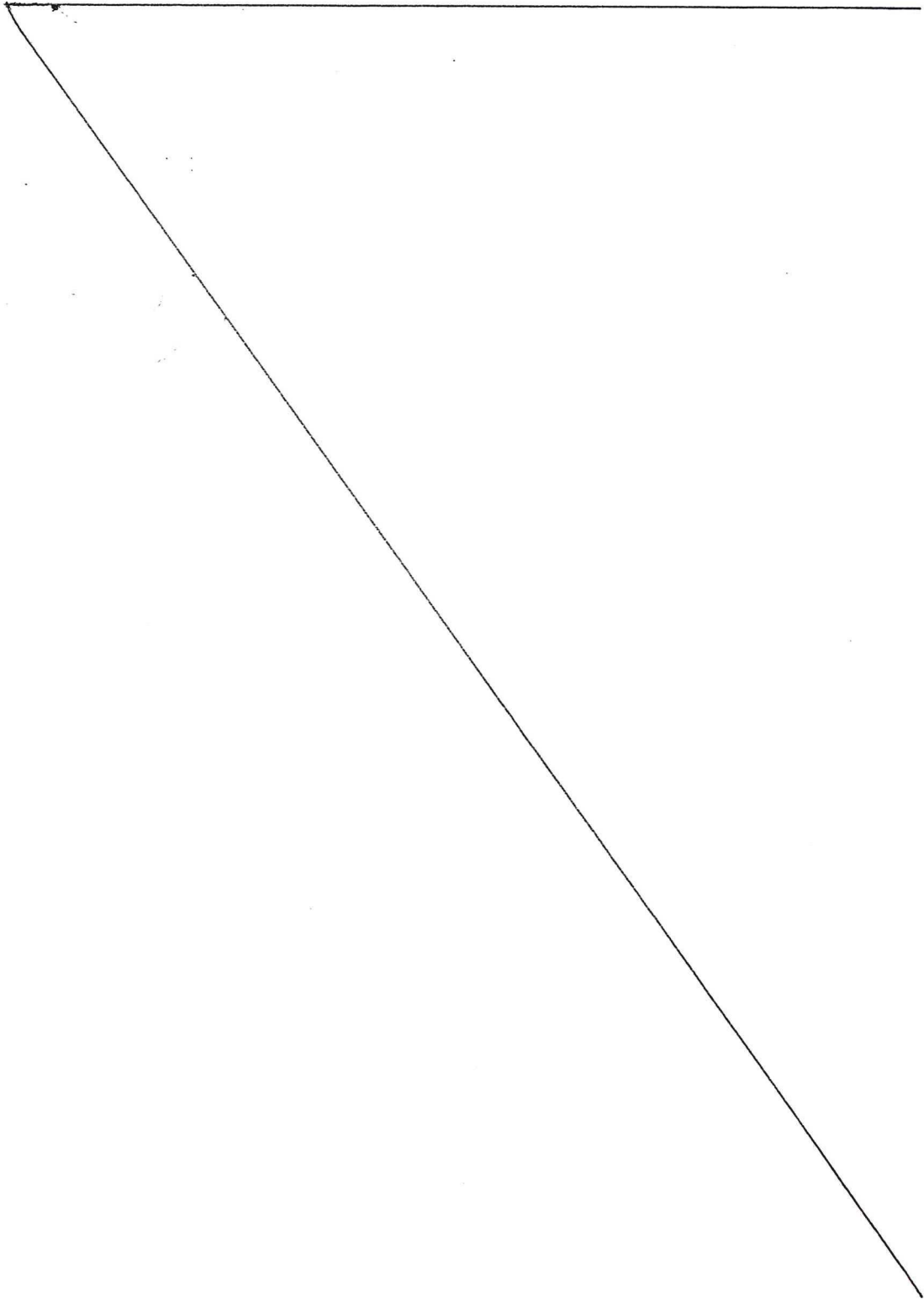


Pr. N°  
03.04.03/2020/54

Ricardo Gomes Gil

Dirige-se aos serviços competentes







# Submission #120478

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Apoio à formação técnica desportiva \(treinadores e dirigentes\)](#)

Submitted by [gomesgalrao@gma...](#)

Quinta, Outubro 17, 2019 - 22:42

89.115.183.206

## ENTIDADE

MURTALENSE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### Nome do presidente da direção

Ricardo Gomes Galrão

#### Email Institucional

[murtalense@gmail.com](#)

#### Contacto telefónico

916513334

### TÉCNICO RESPONSÁVEL

#### Nome

Ricardo Gomes Galrão

#### Email

[murtalense@gmail.com](#)

#### Contacto direto

916513334

## OBSERVAÇÕES

### ANEXAR LISTAGEM DE FORMANDOS

[formacao\\_femed.pdf](#)

### ANEXAR DECLARAÇÃO ENTIDADE

[femedicaformacaoemergenciamedicalda\\_ft\\_f2019-203\\_1.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



**Femédica Formação e Emergência Médica Lda**

Contribuinte: 504013793

Avenida Azedo Gneco nº6 - 3ªA  
 2745-724 Queluz  
 Portugal  
**Telefone:** 211 975 723  
**E-mail:** geral@femédica.pt  
**Internet:** http://www.femédica.pt

**Murtalense - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa**

Largo João dos Santos, 80  
 2775-102 Parede

e8uZ - Processado por programa certificado N.º 1455/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Cond. Pgto	Data Vencimento	Pág.
501469222	2044	6 formandos	21 Setembro	EUR	30 Dias	05-10-2019	1/1
Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total Líquido	
F0806	Curso SBVA	1	Uni.	300,00€	Isento	300,00€	

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 2019-09-05

**Resumo de Impostos**

Designação	Valor	Incidência	Total
Isento Artigo 9.º do CIVA (Ou similar)	0%	300,00€	0,00€

**Total Ilíqu. 300,00€**  
**Total a Pagar 300,00€**

**Resumo de Transporte**

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local Descarga
Download/Formato Digital				

**Multibanco**

Selecione a opção de "Pagamentos de Serviços/Compras" e introduza os seguintes dados



Entidade	Referência	Valor
10611	500 032 043	300,00€

**Informação Bancária**

Novo Banco - IBAN Femédica: PT50 0007 0043 0006 3080 0056 1

**Femédica Formação e Emergência Médica Lda**

Contribuinte: 504013793

Avenida Azedo Gneco nº6 - 3ªA  
2745-724 Queluz  
Portugal  
Telefone: 211 975 723  
E-mail: geral@femédica.pt  
Internet: http://www.femédica.pt

**Murtalense - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa**

Largo João dos Santos, 80  
2775-102 Parede

e8uZ - Processado por programa certificado Nº 1455/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Cond. Pgto	Data Vencimento	Pág.
501469222	2044	6 formandos	21 Setembro	EUR	30 Dias	05-10-2019	1/1
Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total Líquido	
F0806	Curso SBVA	1	Uni.	300,00€	Isento	300,00€	

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 2019-09-05

**Resumo de Impostos**

Designação	Valor	Incidência	Total
Isento Artigo 9.º do CIVA (Ou similar)	0%	300,00€	0,00€

Total Ilíq. 300,00€  
**Total a Pagar 300,00€**

**Resumo de Transporte**

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local Descarga
Download/Formato Digital				

**Multibanco**

Selecione a opção de "Pagamentos de Serviços/Compras" e introduza os seguintes dados



Entidade	Referência	Valor
10611	500 032 043	300,00€

**Informação Bancária**

**Novo Banco - IBAN Femédica:** PT50 0007 0043 0006 3080 0056 1

# Submission #120479

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Apoio à formação técnica desportiva \(treinadores e dirigentes\)](#)

Submitted by gomesgalrao@gma...

Quinta, Outubro 17, 2019 - 22:45

89.115.183.206

## ENTIDADE

MURTALENSE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### Nome do presidente da direção

Ricardo Gomes Galrão

#### Email Institucional

murtalense@gmail.com

#### Contacto telefónico

916513334

### TÉCNICO RESPONSÁVEL

#### Nome

Ricardo Gomes Galrão

#### Email

murtalense@gmail.com

#### Contacto direto

916513334

## OBSERVAÇÕES

### ANEXAR LISTAGEM DE FORMANDOS

[formacao\\_pilates.pdf](#)

### ANEXAR DECLARAÇÃO ENTIDADE

[murtalense\\_associacao\\_desportiva\\_cultural\\_e\\_recreativa\\_f1832.pdf](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

ANEXO - FICHA DE APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA

CLUBE	Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa	FUNÇÃO	Professor Pilates
FORMAÇÃO	Pilates Clínico		
ÉPOCA	2019/2020	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	ALM Pilates

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS									
Nº Licença (caso exista)	Nome	Data Nascimento	Idade	Nº C. Cidadão	Modalidade/ Disciplina	Nível	Valor Inscrição	Outros Valores	Custo Total
	Ricardo Galvão	15-Nov	39	11452851	Pilates		150.00	100.00	250.00 €
<b>TOTAL</b>							<b>150.00 €</b>	<b>100.00 €</b>	<b>250.00 €</b>

Ana Luis Martins - Unipessoal Lda  
Sede: Praceta da Flora, Lt 14 - 2 Esq

FATURA N° 1832	Série 1	Original
Data: 2019-10-16	Vencimento: 2019-10-16	

2775-634 Carcavelos

Telefone: 916328435

Exmo.(s) Senhor(es)  
Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa  
Largo João dos Santos, nº 80  
2775-102 Murtal-Parede

N/ N° Contribuinte	PT 507 842 243
V/ N° Contribuinte	PT 501 469 222

Rubrica	Descrição	Quant.	Preço unit.	Desc. (%)	Total (€)	IVA (%)
Inscrição	Inscrição Formação Pilates Clínico	1	100,00	0,00	100,00	0,00
Pilates Clínico	Formação Pilates Clínico	1	150,00	0,00	150,00	0,00

Capital Social 5.000,00 € C.R.C. Cascais Nº 507842243

Processado por FACTAVE faturação e avenças

IHTd-Processado por Programa Certificado n.º 519/AT

Total líquido	250,00 €
Total Iva	0,00 €
<b>TOTALA PAGAR</b>	<b>250,00 €</b>

Isento Artigo 9º do CIVA (ou similar)

Processado por computador

Documento pago em 2019-10-16

RECIBO Nº 1 579

Forma pagamento: Transferência